



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020/SES-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444233/2020**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO DE
ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ – MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **CONSÓRCIO CA CUIABÁ**, composto pelas empresas: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 e **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88, sendo A LÍDER: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br e luizaugusto@concremax.com.br, neste ato representado pelo **Sr. JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.759.101-72.

CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/49076, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo**, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

JORGE ANTONIO
PIRES DE
MIRANDA:17475
910172

Assinado de forma
digital por JORGE
ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Dados: 2023.10.13
07:50:53 -04'00'



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO** sobre o valor inicial atualizado do contrato nº. 142/2021/SES/MT, e **SUPRESSÃO**, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta, Item 15.3 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, de acordo com o Art. 65, §§ 1º e 2 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALORES

- 2.1. ACRÉSCIMO** de 9,563% correspondente ao valor de R\$ 5.311.463,93 (cinco milhões e trezentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).
- 2.2. SUPRESSÃO** de 1,393% correspondente ao valor de R\$ 773.968,49 (Setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
- 2.3.** Dessa forma, altera-se assim o valor total atual do contrato de R\$ 60.196.689,23 para **R\$ 64.734.184,67 (sessenta e quatro milhões e setecentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- b) Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- c) Projeto Atividade: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde
- d) Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- e) Fonte: 1.500.1002;

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à clausula 5.1 do contrato nº 142/2021/SES/MT.

JORGE ANTONIO
PIRES DE
MIRANDA:1747591
0172

Assinado de forma digital
por JORGE ANTONIO PIRES
DE MIRANDA:17475910172
Dados: 2023.10.13 07:51:04
-04'00'



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2021/SES/MT.
- 5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JORGE ANTONIO PIRES
DE
MIRANDA:17475910172

Assinado de forma digital por
JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Dados: 2023.10.13 07:51:29
-04'00'

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
CONSÓRCIO CA CUIABÁ

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIELE DE SOUZA DURAN

Data: 16/10/2023 10:17:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALINE DA SILVA SANTOS

Data: 16/10/2023 10:26:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>